

**DECRETO Nº 27.441**


**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Homologar as **Resoluções nº 008, 009 e 010/2017**, datadas de 13 de dezembro de 2017, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 27 de dezembro de 2017.

  
**VICTOR DA SILVA COELHO**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
Nº 5489 de 29/12/2017



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON

**RESOLUÇÃO Nº 008/2017**

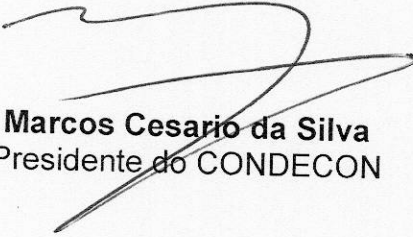
O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2017.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar o anexo Relatório Bimestral de Atividades do CONDECON referente ao 5º bimestre de 2017 (setembro e outubro de 2017).

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

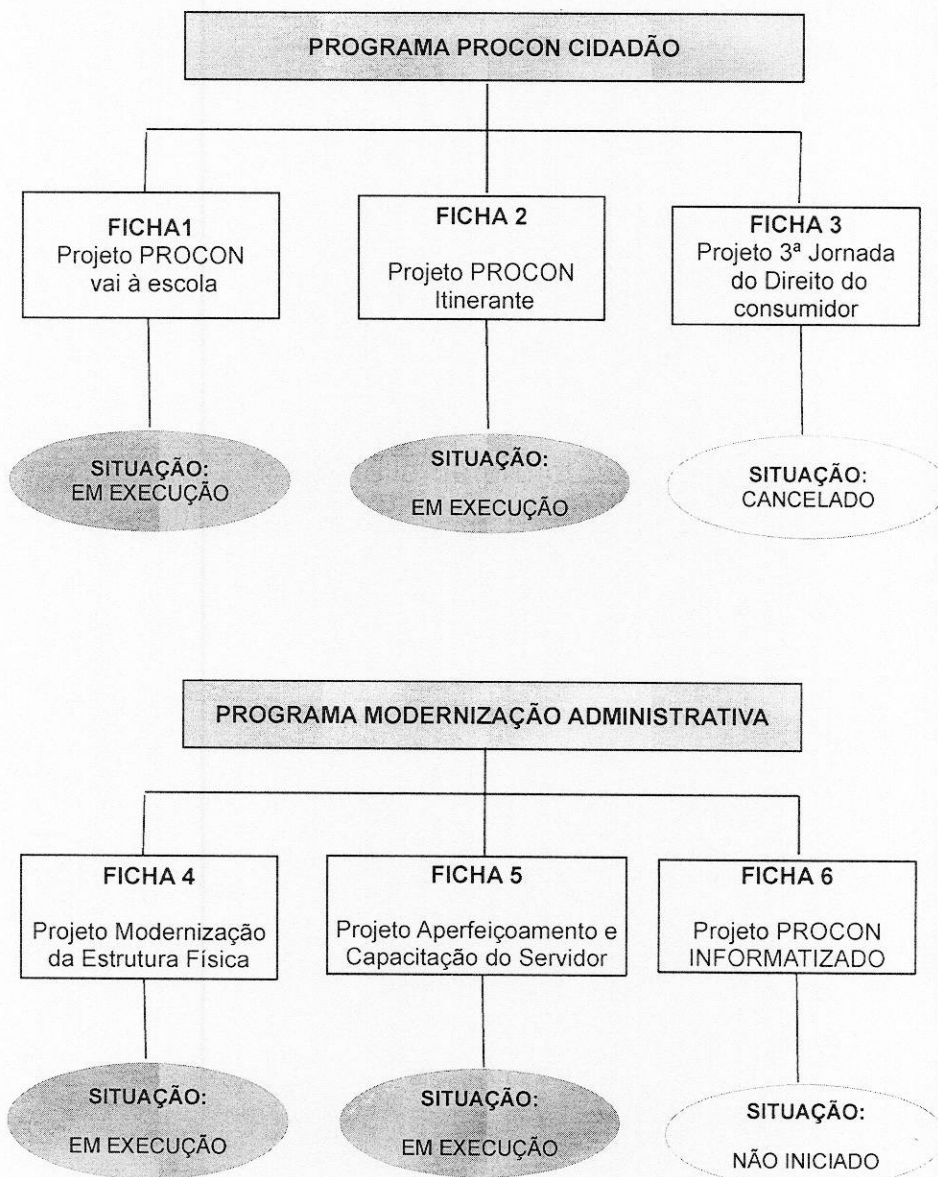
Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2017.

  
**Marcos Cesario da Silva**  
Presidente do CONDECON



## RELATÓRIO BIMESTRAL DE ATIVIDADES SETEMBRO E OUTUBRO DE 2017 – 5º BIMESTRE

Portfólio de projetos:  
Resultados





## FICHA 1 – PROCON VAI À ESCOLA

### ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:

Dia 28/09/2017 – Realizada palestra no E.E.E.F.M. LICEU MUNIZ FREIRE  
Público alvo: Alunos do 9º ano V1  
Total de participantes: 25 (vinte e cinco) alunos  
Avaliação: 92% consideraram a palestra satisfatória.

Dia 05/10/2017 – Realizada palestra no E.E.E.F. LICEU MUNIZ FREIRE  
Público alvo: Alunos da turma vespertina do 9º ano V2  
Total de participantes: 30 (trinta) alunos.  
Avaliação: 93,33% consideraram a palestra satisfatória.

Dia 19/10/2017 – Realizada palestra na LBV - Legião da Boa Vontade  
Público alvo: Alunos do Curso Técnico de Sobrancelhas  
Total de participantes: 12 (doze) alunos.  
Avaliação: 100% consideraram a palestra satisfatória.

Total geral de participantes: 67 (sessenta e dois) alunos.

### RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

### RECURSOS MATERIAIS:

Não há empenhos efetuados no bimestre.

## FICHA 2 – PROJETO PROCON ITINERANTE

### ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:

16/09/2017 – 1º DIA D DE CIDADANIA - BAIRRO CORONEL BORGES- ORGANIZAÇÃO  
ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO CORONEL BORGES

#### Ranking

1º Prática abusiva	01 atendimento
2º Renegociação de dívida	01 atendimento
3º Produto com vício	01 atendimento



Total: 03 atendimentos

**19 e 20/09/2017 – DISTRITO DE CONDURÚ**

Ranking	
1º. Cobrança Indevida	04 atendimentos
2º. Renegociação / Negociação de dívidas	02 atendimentos
3º. Informações	01 atendimento
4º Contrato não cumprido	01 atendimento

Total: 08 atendimentos, sendo formalizados 03 processos administrativos

Processo 196/17 – Eliseo Faria Quintas x Caixa Econômica Federal  
Processo 197/17 – Tharles Souza Premoli x Platinum Assessoria de Crédito LTDA  
Processo 198/17 – tharles Souza Premoli x Aymore Crédito Financiamento e Investimento S/A

**25/10/2017 ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO VILA RICA**

Ranking	
1º Cobrança Indevida	02 atendimentos
2º Assunto Financeiro	01 atendimento

Total: 03 atendimentos

**23 e 24/10/2017- DISTRITO DE BURARAMA**

\*Dia 24 cancelado devido as fortes chuvas

**Não houve atendimento formalizado**

**28/10/2017- 1º PATORAL DA SAÚDE - SOLICITAÇÃO PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONSOLAÇÃO**

Ranking	
1º Serviço	01 atendimento
2º Vício Produto	01 atendimento
3º Negociação de dívida	01 atendimento
4º Extra Procon - dúvida relação trabalhista	01 atendimento

Total: 04 atendimentos



RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO.

RECURSOS MATERIAIS:

06/10/2017	22000490/2017	Fornecimento de kit Lanche – Pregão 066/2016 – Ata de Registro de Preço 164/2016 – Prot. Lic- 33218/2016 – Prot 33576/2017 – X Alimentos LTDA - EPP	6.250,00
<b>Total empenhado no bimestre</b>			<b>R\$ 6.250,00</b>

PARCERIAS: SEMCOS, SEMDEC.

**FICHA 3 – PROJETO 3ª JORNADA DO DIREITO DO CONSUMIDOR**

A realização da 3ª Jornada do Direito do Consumidor foi cancelada.

**FICHA 4 – PROJETO MODERNIZAÇÃO DA ESTRUTURA FÍSICA**

ETAPAS CONCLUÍDAS E RESULTADOS:

Em fase de elaboração dos procedimentos licitatórios.

RECURSOS HUMANOS:

Equipe PROCON CACHOEIRO

RECURSOS MATERIAIS:

Data	Empenho	Descrição	Valor
28/09/2017	22000481/2017	Aquisição de Material Elétrico - Pregão 055/2016 - Ata de Registro de Preço 152/2016 - Proto. Lic: 21.339/2016 - Prot. 28.357/2017. Delvalle Materiais Elétricos LTDA ME	22,00
03/10/2017	22000489/2017	Aquisição de papel higiênico - Pregão 039/2016 - Ata de Registro de Preços 149/2016 - Prot. Lic. 8419/2016 - Prot. 32387/2017 - Empresa FortCom Comércio e Distribuição LTDA ME	335,00



11/10/2017	22000492/2017	Aquisição de Assinatura Anual Jornal A Gazeta Digital - Despesa por inexigibilidade de licitação com fulcro no Artigo 25, caput da Lei n. 8.666/93 - Prot. 5365/2017	298,80
<b>Total empenhado no período</b>			<b>R\$ 655,80</b>

### FICHA 5 – PROJETO APERFEIÇOAMENTO E CAPACITAÇÃO DO SERVIDOR

#### ETAPAS CONCLUÍDAS:

Treinamentos Realizados
Data: 11/09/2017 Tema: X Encontro de Procon's do Estado do Espírito Santo Carga horária – 04 horas/aula. Facilitador: Dra Sandra Lemgruber, Dr Ricardo Goretti, Dr Leonardo Garcia e Dr Eduardo Araújo Local: Auditório do Conselho Regional de Contabilidade (CRC/ES) – Vitória. Servidores Treinados: Mariza Martins de Oliveira, Gabriela do Carmo Almeida, Juliana Louzada de Backer, Marco Cesario da Silva
Data: 27 e 28 de setembro de 2017 Tema: Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor - SINDEC Carga horária – 16 horas/aula. Facilitador: Dra Livia Lauff Tixeira de Souza Local: Prodest – Vitória ES Servidores Treinados: Juliana Louzada de Backer, Mariza Martins de Oliveira, Gabriela do Carmo Almeida
Data: 29 de setembro de 2017 Tema: Cadastro de Reclamações Fundamentadas Carga horária – 08 horas/aula. Facilitador: Dra Livia Lauff Tixeira de Souza Local: Prodest – Vitória ES Servidores Treinados: Juliana Louzada de Backer, Mariza Martins de Oliveira, Gabriela do Carmo Almeida e Maria Marlene Canzian
Data: 16 a 19 de outubro de 2017 Tema: Reunião da SENACOM e visita técnica PROCON PARANÁ Local: Curitiba – Pr. Servidor Treinado: Marcos Cesario da Silva



RECURSOS MATERIAIS:

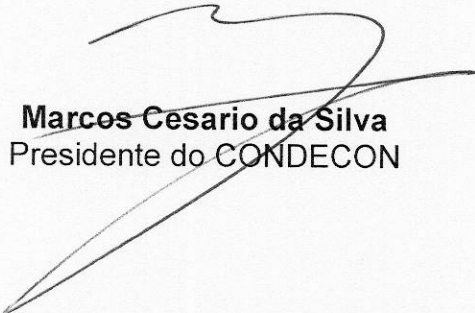
Data	Empenho	Descrição	Valor
06/09/2017	22000429/2017	Empenho para pagamento de Diária- Servidora Gabriela do Carmo Almeida - Diária para Vitória no dia 11/09/2017 para participar no X Encontro de Procon's do Espírito Santo- Pagamento efetuado em 19/09/2017	50,00
06/09/2017	22000430/2017	Empenho para pagamento de Diária - Servidora Juliana Louzada de Backer - Diária para Vitória no dia 11/09/2017 para participar no X Encontro de Procon's do Espírito Santo.	50,00
06/09/2017	22000431/2017	Empenho para pagamento de Diária- Servidor Marcos Cesário da Silva - Diária para Vitória no dia 11/09/2017 para participar no X Encontro de Procon's do Espírito Santo.	70,00
06/09/2017	22000432/2017	Empenho para pagamento de Diária - Servidora Mariza Martins de Oliveira - Diária para Vitória no dia 11/09/2017 para participar no X Encontro de Procon's do Espírito Santo.	50,00
27/09/2017	22000475/2017	Empenho para pagamento de Diária - Servidora Gabriela do Carmo Almeida - Diária para Vitória dias 27 e 28/09/2017 para participar do Curso SINDEC no laboratório da Prodest - prot. 32547/2017.	150,00
27/09/2017	22000476/2017	Empenho para pagamento de Diária - Servidora Juliana Louzada de Backer - Diária para Vitória dias 27 e 28/09/2017 para participar do Curso SINDEC no laboratório da Prodest - prot. 32549/2017.	150,00
27/09/2017	22000477/2017	Empenho para pagamento de Diária - Servidora Mariza Martins de Oliveira - Diária para Vitória dias 27 e 28/09/2017 para participar do Curso SINDEC no laboratório da Prodest - prot. 32548/2017.	150,00
28/09/2017	22000482/2017	Empenho para pagamento de Diária - Servidor José Carlos Santos - Diária para Vitória dia 29/09/2017 para conduzir servidores que participaram do Curso sobre Cadastro de Reclamações - Prot. 33250/2017.	50,00
28/09/2017	22000483/2017	Empenho para pagamento de Diária - Servidora Mariza Martins de Oliveira - Diária para Vitória dia 29/09/2017 para participar do Curso de Cadastro de Reclamações no laboratório da Prodest - prot. 32545/2017.	50,00





Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

28/09/2017	22000484/2017	Empenho para pagamento de Diária - Servidora Maria Marlene Canzian - Diária para Vitória dia 29/09/2017 para participar do Curso de Cadastro de Reclamações no laboratório da Prodest - prot. 32546/2017.	50,00
29/09/2017	22000485/2017	Empenho para pagamento de Diária - Servidora Gabriela do Carmo Almeida - Diária para Vitória dia 29/09/2017 para participar do Curso de Cadastro de Reclamações no laboratório da Prodest - prot. 33394/2017.	50,00
29/09/2017	22000486/2017	Empenho para pagamento de Diária - Servidora Juliana Louzada de Backer - Diária para Vitória dia 29/09/2017 para participar do Curso de Cadastro de Reclamações no laboratório da Prodest - prot. 33396/2017.	50,00
11/10/2017	22000491/2017	Aquisição de Passagens Aéreas - Pregão 019/2017- Ata de Registro de Preço - 043/2017 - Prot. Lic 26293/2017 - Prot 34834/2017 - Empresa AZ Turismo e Viagens LTDA EPP.	2.142,71
19/10/2017	22000534/2017	Empenho para pagamento de Diária para participar de Reunião da SENACOM e visita técnica ao PROCON PARANÁ dias 16 a 19/10/2017- Servidor Marcos Cesario da Silva - Prot. 35414/2017.	840,00
<b>Total empenhado no bimestre</b>			<b>R\$ 3.902,71</b>

  
**Marcos Cesario da Silva**  
Presidente do CONDECON

**FMPDC**  
FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR





CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 009/2017

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o cronograma de reuniões para o exercício de 2018, nas quais deverão ser analisados a prestação de contas anual exercício 2017 e os relatórios bimestrais de atividades do CONDECON.

**Art. 2º.** O relatório bimestral de atividades deverá descrever resumidamente os resultados alcançados ou as ações executadas visando a concretização do Plano de Trabalho do FMPDC, bem como os empenhos realizados no bimestre.

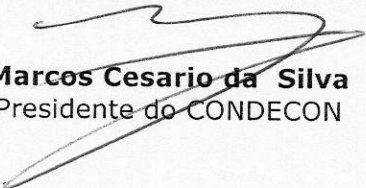
**Art. 3º.** Os relatórios deverão ser apresentados durante as reuniões bimestrais do CONDECON, a serem realizadas na sede no PROCON Cachoeiro de Itapemirim, nas seguintes datas:

<b>Cronograma para apresentação de relatórios bimestrais de atividades do CONDECON</b>		
Atividades do 6º bimestre de 2017 + Prestação de Contas Anual 2017	Quarta-feira	21/03/2018
Atividades do 1º bimestre 2018	Quarta-feira	21/03/2018
Atividades do 2º bimestre 2018	Quarta-feira	23/05/2018
Atividades do 3º bimestre 2018	Quarta-feira	25/07/2018
Atividades do 4º bimestre 2018	Quarta-feira	26/09/2018
Atividades do 5º bimestre 2018	Quarta-feira	28/11/2018

**Art. 4º** Fica estabelecido que as reuniões constantes do cronograma terão início as 08:00 horas.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2017

  
**Marcos Cesario da Silva**  
Presidente do CONDECON



CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - CONDECON

RESOLUÇÃO Nº 010/2017

O plenário do CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.078/1990, Decreto Federal nº 2.181/1997, e Lei Municipal nº 7078/2014, em decisão aprovada em reunião ordinária realizada no dia 13 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Aprovar o Plano de Trabalho do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor para o exercício de 2018.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**APRESENTAÇÃO**

O FMPDC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, destinado a receber os recursos que serão utilizados para reparar danos causados à coletividade de consumidores do Município de Cachoeiro de Itapemirim, deverá ter seus recursos aplicados em consonância com o artigo 15, § 1º, da lei nº 7078/2014, em ações que visem a proteção e defesa dos direitos do consumidor e manutenção do Sistema Municipal de Defesa de Consumidor, conforme descrito a seguir:

- Na promoção de atividades e eventos educativos, culturais e científicos abrangendo a edição de material informativo e informes publicitários relacionados à educação, proteção e defesa do consumidor;
- No custeio da contratação, locomoção e hospedagem de palestrantes e demais iniciativas necessárias para a concretização da realização de eventos educativos relativos a proteção e defesa dos direitos do consumidor;
- No custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de inquérito civil ou procedimento investigatório preliminar instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse metaindividual do consumidor;
- No custeio da modernização administrativa da Coordenadoria Executiva de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor – PROCON, podendo ser adquiridos material de consumo, serviços, bens móveis e imóveis necessários para este fim;
- No financiamento de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (art. 30, Dec. n.º 2.181/97);
- No custeio de pesquisas e estudos sobre o mercado de consumo municipal, elaborado por profissional de notória especialização ou por instituição sem fins lucrativos incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional;
- No custeio da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor – SMDC em reuniões, simpósios, seminários, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa



dos diretos do consumidor;

- No custeio da organização ou da participação de representantes do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor SMDC em cursos e treinamentos que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor;

- No custeio da assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor;

- No custeio de pesquisas, estudos e consultorias que forneçam suporte aos trabalhos do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Desta forma, tendo como essência principal a defesa incondicional do consumidor, o Conselho Gestor do CONDECON estabeleceu frentes de ação para a aplicação dos recursos, que passaremos a denominar programas. Esses programas reúnem um conjunto de projetos com diretrizes definidas para o alcance do objetivo desta instituição durante o exercício de 2018.

Cada programa poderá agrupar vários projetos, que serão empreendimentos detalhados e planejados com clareza, organizados em um conjunto de atividades contínuas e interligadas a serem implantadas. Os projetos considerarão os mesmos objetivos do programa, porém, se encontram em nível de maior especificidade e com recursos, prazos e equipes definidas.

Os programas são intitulados PROCON CIDADÃO e PROCON MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, o primeiro visando contribuir para a educação para o consumo, atuando através de orientações e esclarecimentos educativos e o segundo visando a melhoria contínua da qualidade dos serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim.

Cada projeto deverá possuir justificativa, objetivo, duração, público-alvo, metodologia de execução, coordenação e resultados e deverão estar organizados em portfólios que contenham informações atualizadas sobre sua execução, tais como: relatórios detalhados de atividades de cada bimestre, atas de reuniões, ordens de serviços, documentos comprobatórios da realização dos trabalhos, declarações/certidões de realização de palestras, fichas de avaliação de palestras, relatórios dos recursos materiais e humanos empregados, entre outros.

A organização dos portfólios será de responsabilidade dos coordenadores de cada projeto que deverá mantê-los sempre à disposição dos conselheiros do CONDECON para consulta.

As equipes de trabalho e os coordenadores responsáveis pela execução dos projetos serão definidos pelo Presidente do CONDECON, que delegará competências e distribuirá atividades aos servidores que compõem a equipe de trabalho do PROCON CACHOEIRO, visando executar os serviços relacionados com os objetivos do fundo.

O Presidente poderá determinar a realização de parcerias com Secretarias Municipais, órgãos que compõem o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, Instituições de Ensino entre outros visando concretizar os objetivos dos projetos.

Em contrapartida da mão de obra, custeada com recursos próprios, empregada para execução dos projetos poderão ser adquiridos, com recursos do FMPDC, materiais de consumo para a manutenção das rotinas operacionais da Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor.

Em contrapartida das parcerias com as Secretarias da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim poderão ser adquiridos, com recursos do FMPDC, materiais de consumo e bens móveis.

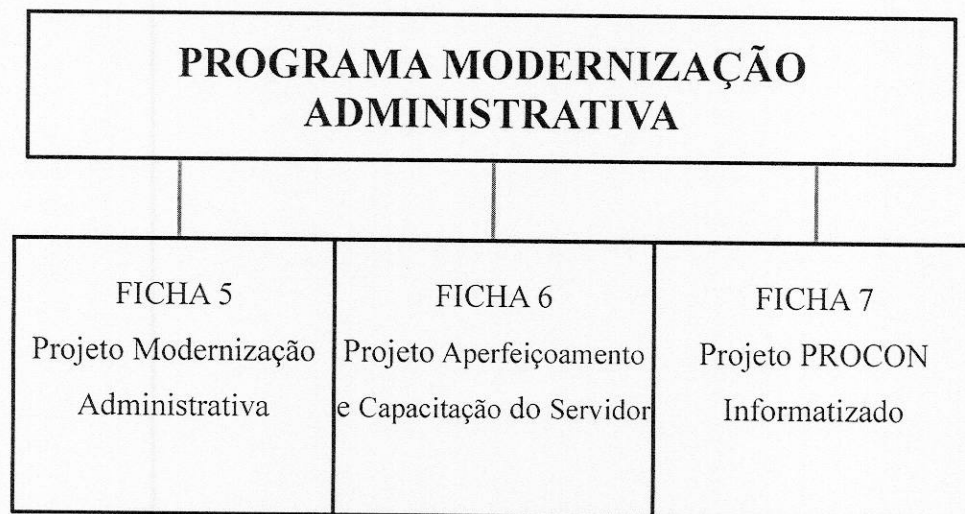
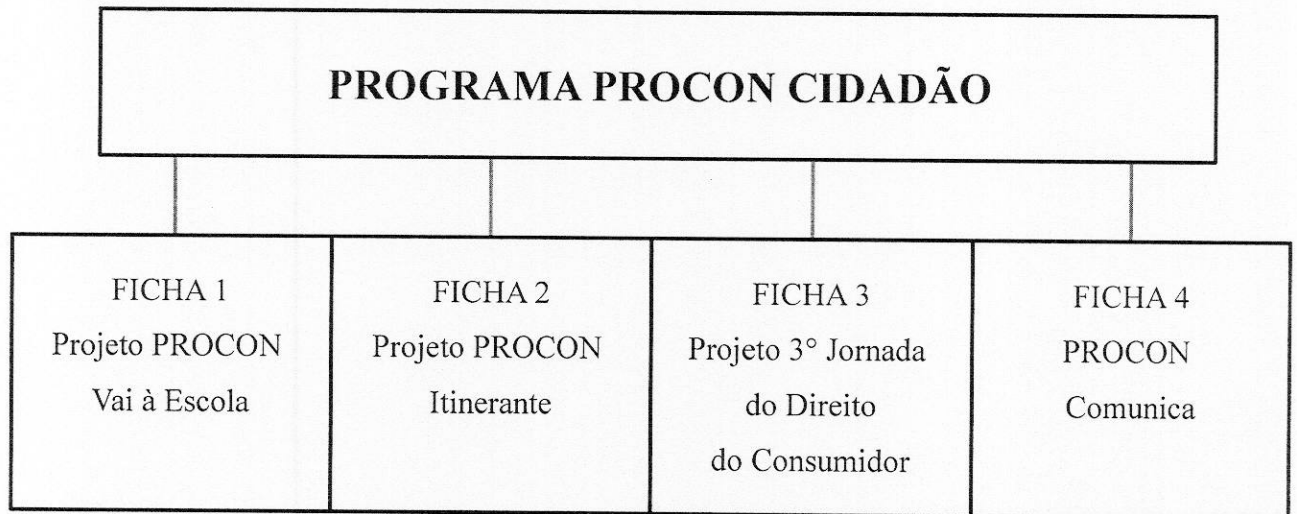
Bimestralmente será apresentado ao Conselho Gestor o "Relatório bimestral de atividades do CONDECON", que deverá descrever resumidamente os resultados alcançados ou as ações executadas, visando a concretização do Plano de Trabalho do FMPDC, bem como os empenhos efetuados no bimestre.

Os materiais ou bens adquiridos como forma de compensação deverão estar demonstrados em



extratos que deverão ser consubstanciados em resoluções do Conselho Gestor.

Para a sua operacionalização os programas contarão com os projetos organizados da seguinte forma:



FICHA 1	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON vai à escola
OBJETIVO:	Ministrar palestras nas escolas no município de Cachoeiro de Itapemirim e demais instituições interessadas, com conteúdos programáticos que visem a formação de consumidores conscientes, capazes de reflexões que proporcionem uma atitude crítica como consumidores e como cidadãos que conhecem e exigem seus direitos.



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Estudantes do ensino fundamental, médio, técnico e universitário da cidade de Cachoeiro de Itapemirim da rede pública e privada e demais pessoas ou instituições interessadas.
AGENDAMENTO:	As palestras serão realizadas acompanhando agendamento inserido no cronograma anual da Secretaria Municipal de Educação, que apontará as datas para a realização das palestras, bem como das instituições particulares e organizações não governamentais de ensino, que tiverem interesse em receber este projeto. Por demanda espontânea, visando atender aos pedidos de qualquer entidade interessada neste projeto, os agendamentos das palestras deverão ser efetuados pelo telefone (28) 3155-5262 com o coordenador do projeto.
TEMAS:	Origem do Código da Defesa do Consumidor, Noções e definições básicas de consumidor, fornecedor, produto, serviço, direitos básicos; Garantia e opções do consumidor referentes a produtos com problema; Direito de arrependimento (compras feitas fora do estabelecimento, internet, comércio eletrônico); Alimentos (dicas gerais nos supermercados, padarias, bares, restaurantes e semelhantes: validade, peso, informações necessárias do produto, etc); Compras de produtos (informação, precificação, pagamentos, trocas, etc.); Bares e Restaurantes: Consumo mínimo, couvert artístico, perda da comanda, taxa de serviço, direito a informação, limpeza; Direito a Meia entrada (definições, procedimentos e beneficiários); Cobrança abusiva e indevida (definições); Publicidade (definições); Demais temas pertinentes, inclusive, o Gestor da Escola pode apontar algum tema específico, caso queira, dentro do tema Defesa do Consumidor.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 2

TÍTULO DO PROJETO:	PROCON Itinerante
OBJETIVO:	Levar os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro de Itapemirim aos bairros e distritos da Cidade, oferecendo orientação aos consumidores que perceberem seus direitos lesados e, quando necessário, realizando a coleta e o registro das reclamações e os demais encaminhamentos oficiais necessários para a resolução das demandas dos consumidores. Realizar Mutirão de Negociação de Dívidas.
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Consumidores dos bairros e dos distritos de Cachoeiro de Itapemirim.
AGENDAMENTO:	O cronograma para realização de visitas aos Bairros e para realização do Mutirão de renegociação de dívidas será determinado pelo Presidente do CONDECON e afixado ao portfólio do projeto a partir de fevereiro/2018.



TEMAS:	Direitos e deveres do consumidor, renegociação de dívidas.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE DE RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 3	
TÍTULO DO PROJETO:	3ª. Jornada do Direito do Consumidor
OBJETIVO:	Promover a 3ª JORNADA DO DIREITO DO CONSUMIDOR, destinada à realização de palestras e debates visando fomentar a democratização do conhecimento sobre os direitos do consumidor e a educação para o consumo, trazendo especialistas no tema para a realização de palestras e minicursos.
DURAÇÃO:	Data provável: 10 a 15 de setembro de 2018. Visando comemorar os 28 anos do Código de Defesa do Consumidor que acontece dia 15 de setembro.
PUBLICO ALVO:	Consumidores, estudantes, professores, advogados, servidores públicos e demais interessados no tema.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Defesa dos direitos do consumidor e educação para o consumo
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 4	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON Comunica
OBJETIVO:	Ser uma porta de acesso da comunicação em todos os níveis, para a sociedade, através de materiais educativos, audiovisuais, dicas e notícias. Fomentar uma estratégia de comunicação coordenada e corretamente direcionada no período de execução dos projetos do Procon, com intuito a garantir uma maior transparência das atividades dos projetos, bem como dos resultados alcançados.
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Consumidores, estudantes e fornecedores de Cachoeiro de Itapemirim.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX



TEMAS:	Noções e definições básicas de consumidor, fornecedor, produto, serviço, direitos básicos; Garantia e opções do consumidor referentes a produtos com problema; Direito de arrependimento (compras feitas fora do estabelecimento, internet, comércio eletrônico); Alimentos (dicas gerais nos supermercados, padarias, bares, restaurantes e semelhantes: validade, peso, informações necessárias do produto, etc.); Compras de produtos (informação, precificação, pagamentos, trocas, etc.); Bares e Restaurantes: Consumo mínima, couvert artístico, perda da comanda, taxa de serviço, direito a informação, limpeza; Direito a Meia entrada (definições, procedimentos e beneficiários); Cobrança abusiva e indevida (definições); Publicidade (definições);
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 5	
TÍTULO DO PROJETO:	Modernização Administrativa
OBJETIVO:	Modernizar a sede do PROCON Cachoeiro visando um ambiente de trabalho humanizado, tornar o ambiente mais higiênico e acolhedor para os seus colaboradores e usuários, proporcionando melhores condições de trabalho, bem como implementar técnicas laborais que estimulem a produtividade e a excelência no atendimento.
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Servidores do PROCON, considerados usuários internos, e os cidadãos que utilizam os serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro, considerados usuários externos.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Modernização Administrativa.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

FICHA 6	
TÍTULO DO PROJETO:	Aperfeiçoamento e Capacitação do Servidor





Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

OBJETIVO:	<p>Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos técnicos e comportamentais e participação em cursos, congressos, simpósios e seminários que contribuam para o domínio das regras jurídicas e procedimentais que regulam a administração pública, bem como contribuam para manter os servidores atualizados em suas áreas de atuação e preparados quanto as técnicas de execução de atividades, visando o alcance dos melhores resultados na administração e operacionalização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa dos Direitos do Consumidor.</p> <p>Custear a assinatura de jornais, periódicos e publicações técnicas ou afins relacionadas a proteção e defesa dos direitos do consumidor e a administração pública, bem como custear a assinatura de jornais e periódicos de circulação local e estadual.</p> <p>Custear programas de pós-graduação, mestrado para os servidores que possam agregar conhecimento e técnica aos trabalhos desenvolvidos pelo PROCON Cachoeiro e do CONDECON.</p>
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Servidores lotados na Coordenadoria Executiva de Defesa do Consumidor – PROCON Cachoeiro, que fazem parte do Sistema Municipal de Defesa do Consumidor, todos os servidores da Prefeitura de Cachoeiro que de alguma forma participarem ou influenciarem nas rotinas de trabalho do PROCON Cachoeiro e todos os membros do CONDECON e participantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXX
TEMAS:	Qualificar e melhor organizar o trabalho com investimentos em treinamentos.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

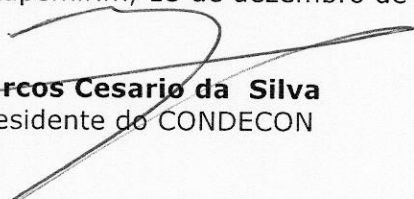
FICHA 7	
TÍTULO DO PROJETO:	PROCON INFORMATIZADO
OBJETIVO:	<p>Criar página na internet para o PROCON Cachoeiro de Itapemirim que abrigue todas as informações relativas ao órgão e funcione como um canal para prestar informações relativas ao direito do consumidor, divulgação do cadastro de reclamações fundamentadas, informações sobre os atos do CONDECON, entre outras.</p> <p>Implantar o registro e o controle do tráfego de documentos e processos no PROCON Cachoeiro de Itapemirim, garantindo informações com transparência, rapidez e confiabilidade, através da implantação de um sistema de protocolo para os usuários internos e externos.</p>
DURAÇÃO:	Exercício de 2018.
PÚBLICO ALVO:	Todas as pessoas interessadas em obter informações sobre os direitos e



Prefeitura Municipal de  
Cachoeiro de Itapemirim - ES

	defesa do consumidor através de acesso via internet. Todos os usuários internos e externos dos serviços oferecidos pelo PROCON Cachoeiro.
AGENDAMENTO:	XXXXXXXXXXXXXX
TEMAS:	Direitos e deveres do consumidor, acesso à informação, transparência, tramitação e protocolo de documentos.
RECURSOS MATERIAIS:	Contratação das seguintes despesas correntes: diárias, materiais de consumo, premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras, materiais, bens ou serviços para distribuição gratuita, passagens e despesas com locomoção, outras despesas correntes decorrentes de contrato de terceirização, serviços de consultoria, outros serviços de terceiros pessoa jurídica, outros serviços de terceiros pessoa física, locação de mão de obra, indenizações e restituições. Contratação das seguintes despesas de capital: equipamento e material permanente.
FONTE E RECURSOS:	Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

Cachoeiro de Itapemirim, 13 de dezembro de 2017

  
**Marcos Cesario da Silva**  
Presidente do CONDECON